PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 775/2014

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2014. Na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2014 (Lei Municipal 722 de 17/12/2013), um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 133.884,67 (Cento e Trinta e Três Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

Suplementação:

05.004.04.122.0002.2.013.	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	18.639,88
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	511	128,56

07.003.10.301.0009.2.035.	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	495	198,80

07.003.10.302.0009.2.023.	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	47.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	510	2.933,25

09.003.12.361.0011.2.036.	**REMUN. DO MAGISTÉRIO - 60% FUNDEB**		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	712,02

09.003.12.361.0011.2.037.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB**		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	102	14.969,91

09.003.12.361.0011.2.038.	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	14.261,80

09.003.12.361.0011.2.048.	**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL**		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	119	3.084,37

09.003.12.365.0011.2.026.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL – CRECHE		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	119	12.930,49

09.003.12.365.0011.2.041.	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	104	13.060,59

09.003.12.366.0011.2.084.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - (EJA)		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	119	48,00

11.003.15.452.0008.2.058.	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	507	4.865,32

11.003.15.452.0008.2.092.	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	604	2,31

11.004.15.452.0002.2.061.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	727	249,37

Total: 133.884,67

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 133.884,67 (Cento e Trinta e Três Mil Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Sete Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

000	66.439,88
101	712,02
102	14.969,91
103	14.261,80
104	13.060,59
495	198,80
507	4.865,32
510	2.933,25
511	128,56
119	16.062,86
727	249,37
604	2,31
TOTAL	**133.884,67**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal